	<b>INFORME</b>	<b>NÚMERO E ORIGEM:</b> 193 /ORER/SOR
		<b>DATA:</b> 07/8/2013

### 1. DESTINATÁRIO

Superintendente de Órbita e Recursos à Prestação

### 2. ASSUNTO

Proposta de Alteração dos Planos Básicos de Distribuição de Canais de Televisão em VHF e UHF – PBTv, de Retransmissão de Televisão em VHF e UHF – PBRTv e de Televisão Digital – PBTvD.

### 3. REFERÊNCIAS

- 3.1. Lei n.º 9.472, de 16 de julho de 1997 (Lei Geral de Telecomunicações – LGT);
- 3.2. Decreto n.º 5.820, de 29 de junho de 2006, alterado pelo Decreto n.º 8.061, de 29 de julho de 2013;
- 3.3. Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução n.º 612, de 29 de abril de 2013;
- 3.4. Regulamento Técnico para a Prestação dos Serviços de Radiodifusão de Sons e Imagens e de Retransmissão de Televisão, aprovado pela Resolução n.º 284, de 7 de dezembro de 2001, alterado pela Resolução n.º 398, de 7 de abril de 2005, e pela Resolução n.º 583, de 27 de março de 2012;
- 3.5. Plano Básico de Distribuição de Canais de Televisão Digital, aprovado pela Resolução n.º 407, de 10 de junho de 2005 e Planos Básicos de Distribuição de Canais de Televisão em VHF e UHF e de Retransmissão de Televisão em VHF e UHF, aprovados pela Resolução n.º 291, de 13 de fevereiro de 2002.

### 4. FUNDAMENTAÇÃO

#### Do Objeto

4.1 A presente proposta de Consulta Pública submete a contribuições e comentários públicos, 2 (duas) alterações de canais no PBTv, 9 (nove) alterações de canais no PBRTv e 10 (dez) alterações de canais no PBTvD.

#### Da Gestão do Espectro Radioelétrico

4.2 Segundo a Lei n.º 9.472, de 16 de julho de 1997 (Lei Geral de Telecomunicações – LGT), em seu art. 157, o espectro de radiofrequências é um recurso limitado, sendo entendido como um bem público a ser administrado pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel). Na gestão do espectro, a Anatel deverá observar as atribuições de faixas segundo tratados e acordos internacionais, devendo manter o plano de atribuição, distribuição e destinação de radiofrequências, com o detalhamento necessário ao seu uso associado aos diversos serviços e atividades de telecomunicações, atendidas suas necessidades específicas e as de suas expansões, sempre considerando seu emprego racional e econômico.

J

4.3 Especificamente quanto aos serviços de radiodifusão, o art. 211 da LGT determina que compete à Anatel elaborar e manter planos básicos de distribuição de canais, levando em conta, inclusive, os aspectos concernentes à evolução tecnológica, ficando a outorga dos serviços excluída das atribuições desta Agência.

4.4 Para a elaboração e atualização dos Planos Básicos, a Agência tem considerado tanto o uso racional e eficiente das radiofrequências quanto as políticas públicas para o setor, bem como práticas consolidadas de engenharia de espectro.

#### **Das Políticas Públicas**

4.5 Fator orientador do processo de elaboração e manutenção dos Planos Básicos de Radiodifusão, as políticas públicas são elaboradas pelo Ministério das Comunicações, órgão responsável pelo planejamento, outorga e definição de padrões para os serviços de radiodifusão.

4.6 Das políticas públicas para o setor de radiodifusão, cabe destaque a definição do Padrão Brasileiro de TV Digital, formalizada por intermédio do Decreto n.º 5.820, de 29 de junho de 2006, alterado pelo Decreto n.º 8.061, de 29 de julho de 2013, que, dentre outras determinações, definiu prazos para o encerramento das outorgas em tecnologia analógica e para o fim das transmissões de TV analógica no Brasil.

#### **Das Partes Interessadas**

4.7 A presente proposta de Consulta Pública envolve especialmente: entidades representativas do setor de radiodifusão; os atuais prestadores de serviços de radiodifusão de sons e imagens; eventuais novos interessados em prestar serviços de radiodifusão de sons e imagens; o setor público representado pelo Ministério das Comunicações e pela própria Anatel, como gestora do espectro radioelétrico e responsável pelos respectivos planos de canais.

#### **Dos Estudos Técnicos e Possíveis Impactos**

4.8 Em decorrência de solicitações apresentadas à Anatel, estão sendo propostas alterações dos Planos Básicos de Distribuição de Canais de Televisão em VHF e UHF – PBTv, de Distribuição de Canais de Retransmissão de Televisão em VHF e UHF – PBRTv e de Televisão Digital – PBTvD, conforme descrito nas tabelas a seguir:

##### **TV – Alteração**

<b>Nº Documento</b>	<b>UF</b>	<b>Localidade</b>	<b>Entidade</b>	<b>Canal</b>	<b>Obs</b>
53500.007084/2012	ES	Vitória	Televisão Cidade Modelo Ltda.	26-	Alteração de coordenadas pré-fixadas
53000.015603/2012	MT	Rondonópolis	Televisão Rondon Ltda.	8-	Retirada de limitação e de pré-fixação de coordenadas

RTV – Alteração

Nº Documento	UF	Localidade	Entidade	Canal	Obs
53000.049807/2005	AL	Maragogi	TV Gazeta de Alagoas Ltda.	12	Alteração de coordenadas pré-fixadas
53500.005431/2012	ES	Alegre (SERRA SANTA CATARINA)	Nassau Editora Rádio e TV Ltda.	36	Alteração de coordenadas pré-fixadas
53500.025109/2012	MG	Morro da Garça	Departamento Estadual de Telecomunicações - DETEL	36	Redução de potência
53500.025107/2012	MG	Morro da Garça	Departamento Estadual de Telecomunicações - DETEL	42+	Redução de potência
53500.007086/2012	PE	Garanhuns	Televisão Independente de São José do Rio Preto Ltda.	14-	Redução de potência
53000.050928/2005	RJ	Teresópolis	TVSBT Canal 11 do Rio de Janeiro Ltda.	35-	Alteração de limitação e de coordenadas pré-fixadas
53000.017837/2012	SP	Morro Agudo	Canal Brasileiro da Informação CBI Ltda.	45	Alteração de coordenadas e colocalização
29100.000072/1989	SP	Taquaritinga	TV Studios de Ribeirão de Ribeirão Preto S/C Ltda.	23-	Retirada de limitação e alteração de coordenadas pré-fixadas

RTV – Exclusão

Nº Documento	UF	Localidade	Entidade	Canal	Obs
53500.016640/2013	AM	Maués	Ministério das Comunicações	59	Exclusão de canal

TVD – Inclusão

Nº Documento	UF	Localidade	Entidade	Canal	Obs
53500.016640/2013	AM	Maués	Ministério das Comunicações	21	Inclusão de canal
53500.016640/2013	AM	Parintins	Ministério das Comunicações	19	Inclusão de canal
53500.016640/2013	AM	Tabatinga	Ministério das Comunicações	29	Inclusão de canal
53500.016640/2013	AM	Tefé	Ministério das Comunicações	23	Inclusão de canal
53500.015125/2013	MG	Uberlândia	Ministério das Comunicações	24	Inclusão de Canal da Cidadania

TVD – Alteração

Nº Documento	UF	Localidade	Entidade	Canal	Obs
53500.005431/2012	ES	Alegre (SERRA SANTA CATARINA)	Nassau Editora Rádio e TV Ltda.	41	Alteração de coordenadas de sítio
53500.011062/2011	ES	Colatina	Televisão Vitória S/A	40	Alteração de coordenadas de sítio
53500.015776/2013	MA	São Luís	Universidade Federal do Maranhão	54	Alteração de coordenadas de sítio

J

Nº Documento	UF	Localidade	Entidade	Canal	Obs
53000.015603/2012	MT	Rondonópolis	Televisão Rondon Ltda.	45	Alteração de coordenadas de sítio
53000.017837/2012	SP	Morro Agudo	Canal Brasileiro da Informação CBI Ltda.	44	Alteração de coordenadas de sítio

### Do Impacto Econômico


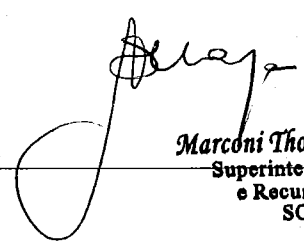
No tocante a eventuais impactos econômicos decorrentes da implementação da Proposta, resta claro que os mesmos se restringem às entidades solicitantes das alterações.

### 5. CONCLUSÃO

Submete-se à apreciação do Superintendente de Serviços de Comunicação de Massa proposta de Consulta Pública contendo 21 (vinte e uma) alterações de canais nos Planos Básicos de Distribuição de Canais de Televisão em VHF e UHF – PBTv, de Distribuição de Canais de Retransmissão de Televisão em VHF e UHF – PBRTv e de Televisão Digital – PBTVD, na forma do anexo.

### 6. RELAÇÃO DE ANEXOS

Proposta de Consulta Pública do PBTv, PBRTv e PBTVD.

ASSINATURAS	
Responsável pelo órgão elaborador	
 HAROLDO PAZZINI MOTTA Gerente de Espectro, Órbita e Radiodifusão - ORER. Substituto	
DESPACHO ORDINATÓRIO	Data
De acordo, submete-se à Consulta Pública.   Marconi Thomaz de Souza Maya Superintendente de Outorga e Recursos à Prestação SOR - Anatel	07 / 08 / 2013

201390136915